



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -  
Centro

##### Telefone



77 3455-1412

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 35 DE 07 DE MAIO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 36 DE 07 DE MAIO DE 2024

### LICITAÇÕES

---

#### CREDENCIAMENTO

---

- AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 8ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO.

### CONVÊNIOS

---

- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024 - PMC/APMI
- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024 - PMC/APMI

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- VALORES DE REFERÊNCIA COMBUSTÍVEL - TORNA PÚBLICO OS VALORES DE ABASTECIMENTO A SEREM PRATICADOS PELOS CREDENCIADOS NO PERÍODO DE 08/05/2024 A 14/05/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO Nº 35 DE 07 DE MAIO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**020300 - Fundo Municipal de Saúde****ACRÉSCIMO** **REDUÇÃO****2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada**

|                                                                         |                   |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado             | 170.000,00        | 0,00              |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0,00              | 170.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>170.000,00</b> | <b>170.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>170.000,00</b> | <b>170.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                     | <b>170.000,00</b> | <b>170.000,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 7 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2024.

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 165.457.885-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 36 DE 07 DE MAIO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****020300 - Fundo Municipal de Saúde****2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada**

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado 400.000,00

**Total por Ação: 400.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00****Total Suplementado: 400.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****020300 - Fundo Municipal de Saúde****2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400.000,00

**Total por Ação: 400.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00****Total Anulado: 400.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 7 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2024.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

---

**PEDRO DIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal

CPF: 165.457.885-15



**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
8ª PARCIAL  
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023**

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 237-3/2023 – Chamamento Público nº 007/2023 para fins de Credenciamento, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: JOAO BATISTA DOS SANTOS REIS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 796.899.735-68, no Item 02; CARLOS EDUARDO PEREIRA ROCHA DUTRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 082.159.495-84, no Item 02; WALTER DE OLIVEIRA LEITE JÚNIOR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 603.678.815-00, no Item 01; CLEONARDO DOS SANTOS PESSOA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 313.693.988-32, no Item 01; SÉRGIO RANGEL OLIVEIRA COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 097.198.985-00, no Item 08; ORLANDO OLIVEIRA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 350.585.698-33, no Item 02; CÍCERO SOARES COUTINHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 004.559.785-57, no Item 01. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária. Caculé/BA, 07 de maio de 2024. Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 347/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 007/2023 - SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: Detiane de Souza Araújo Brito Calçados, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 31.868.927.0001-71 OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 do Edital Pregão Presencial nº 007/2023. VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). ASSINATURA: 01 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 348/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão eletrônico nº 015/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: Pedro Brasileiro de Santana, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 34.406.550.0001-27. OBJETO: Contratação de serviços de limpeza pública composta de coleta e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos, coleta de entulho (RDC), limpeza em áreas públicas e feiras livres, varrição de vias e logradouros, capina, pintura de meio fio, manutenção de praças e jardinagem, em atendimento às demandas do Município em toda zona urbana do município e no povoado de Várzea Grande. VALOR TOTAL: R\$ 3.221.621,91 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e um centavos). ASSINATURA: 01 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.





## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024 – PMC/APMI

**CONCEDENTE:** Município de Caculé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 026, na cidade de Caculé, estado da Bahia, representado pelo seu excelentíssimo senhor prefeito, Pedro Dias da Silva, portador do RG nº 00.641.754-05 e do CPF nº 165.457.885-15, domiciliado à Praça JJ Seabra, nº 33 centro, Caculé/BA, CEP: 46.300-000

**CONVENENTE:** Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Caculé - APMI, com sede a Rua Crescêncio Silveira 293, Bairro Zeferino Carinhonha, Caculé/BA, neste ato representado pela sua presidente, Sr<sup>a</sup>. Keilly Rafaela Bonfim Almeida, portadora do CPF 01967307598 e RG 1267276940, domiciliada à travessa Teodorico Novais nº 240, Bairro São Cristovão, Caculé - Bahia –BA

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o repasse de vantagem pecuniária a título de adicional intitulada “complementação do piso nacional de enfermagem - CPNE”, para fins exclusivos de complementação do salário base dos profissionais de enfermagem, a fim de equiparar-los ao Piso Nacional da Categoria, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 469 de 23 de setembro de 2023.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, dá-se o valor total de R\$ 55.587,23 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), referente à complementação do piso salarial dos profissionais de enfermagem no mês de março de 2024.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e vigência até 31/12/2024.

DATA: Caculé, 01 de abril de 2024.







## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024 – PMC/APMI

**CONCEDENTE:** Município de Caculé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 026, na cidade de Caculé, estado da Bahia, representado pelo seu excelentíssimo senhor prefeito, Pedro Dias da Silva, portador do RG nº 00.641.754-05 e do CPF nº 165.457.885-15, domiciliado à Praça JJ Seabra, nº 33 centro, Caculé/BA, CEP: 46.300-000

**CONVENENTE:** Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Caculé - APMI, com sede a Rua Crescêncio Silveira 293, Bairro Zeferino Carinhonha, Caculé/BA, neste ato representado pela sua presidente, Sr<sup>a</sup>. Keilly Rafaela Bonfim Almeida, portadora do CPF 01967307598 e RG 1267276940, domiciliada à travessa Teodorico Novais nº 240, Bairro São Cristovão, Caculé - Bahia –BA

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o repasse de vantagem pecuniária a título de adicional intitulado “complementação do piso nacional de enfermagem - CPNE”, para fins exclusivos de complementação do salário base dos profissionais de enfermagem, a fim de equiparar-los ao Piso Nacional da Categoria, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 469 de 23 de setembro de 2023.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, dá-se o valor total de R\$ 55.087,23 (cinquenta e cinco mil oitenta e sete reais e vinte e três centavos), referente à complementação do piso salarial dos profissionais de enfermagem no mês de abril de 2024.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e vigência até 31/12/2024.

DATA: Caculé, 06 de abril de 2024.





Caculé – Ba, em 07 de maio de 2024.

**VALORES DE REFERÊNCIA  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o procedimento auxiliar de Chamamento Público nº 004/2023 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Caculé e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento;

Torna público os valores de abastecimento a serem praticados pelos credenciados no período de 08/05/2024 a 14/05/2024:

| <b>JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA<br/>POSTO DE COMBUSTIVEIS COPACABANA LTDA<br/>POSTO DE GASOLINA W3 LTDA<br/>REFERÊNCIA: GUANAMBI - BA</b> |                    |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|
| TIPO DE COMBUSTÍVEL                                                                                                                     | VALOR UNITÁRIO ANP | VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO |
| GASOLINA COMUM                                                                                                                          | R\$ 6,34           | R\$ 6,28                     |
| DIESEL S-10                                                                                                                             | R\$ 6,25           | R\$ 6,19                     |
| DIESEL S-500                                                                                                                            | R\$ 6,13           | R\$ 6,07                     |
| <b>POSTO CONQUISTA LTDA<br/>REFERÊNCIA: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA</b>                                                                   |                    |                              |
| TIPO DE COMBUSTÍVEL                                                                                                                     | VALOR UNITÁRIO ANP | VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO |
| GASOLINA COMUM                                                                                                                          | R\$ 6,34           | R\$ 6,28                     |
| DIESEL S-10                                                                                                                             | R\$ 6,25           | R\$ 6,19                     |
| DIESEL S-500                                                                                                                            | R\$ 6,13           | R\$ 6,07                     |

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





**CACULÉ**  
P R E F E I T U R A

| <b>J N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA<br/>REFERÊNCIA: FEIRA DE SANTANA - BA</b>         |                    |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|
| TIPO DE COMBUSTÍVEL                                                                    | VALOR UNITÁRIO ANP | VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO |
| GASOLINA COMUM                                                                         | R\$ 6,34           | R\$ 6,28                     |
| DIESEL S-10                                                                            | R\$ 6,25           | R\$ 6,19                     |
| DIESEL S-500                                                                           | R\$ 6,13           | R\$ 6,07                     |
| <b>REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA<br/>REFERÊNCIA: SIMÕES FILHO - BA</b> |                    |                              |
| TIPO DE COMBUSTÍVEL                                                                    | VALOR UNITÁRIO ANP | VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO |
| GASOLINA COMUM                                                                         | R\$ 6,34           | R\$ 6,28                     |
| DIESEL S-10                                                                            | R\$ 6,25           | R\$ 6,19                     |
| DIESEL S-500                                                                           | R\$ 6,13           | R\$ 6,07                     |

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00

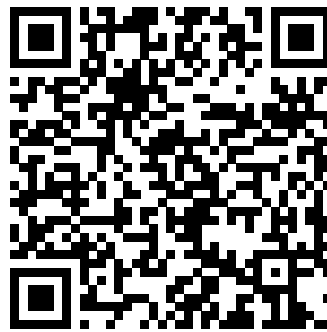


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1513-B5D0-EB93-F9E4-62F8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1513-B5D0-EB93-F9E4-62F8



### Hash do Documento

0c3007ffaca518d9a70b22b2ef8e44a92802db3c399605bc3b5ba7d51394ce89

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/05/2024 18:24 UTC-03:00